



PROJETO DE LEI Nº 103/2023

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº. 1750/2022, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º. – Autoriza Abertura de Crédito Adicional por recursos ordinários Superavit no orçamento vigente no valor de R\$ 315.000,00 (Trezentos e Quinze Mil Reais), para atender a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, observando as classificações funcionais, programáticas e econômicas a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão - 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste	R\$ 315.000,00
Órgão/ Unidade – 02.003 – Secretaria Municipal de Educação Proj/Ativ. 12.361.0023.2014 – Manutenção das Atividades do Ensino Rec. Salário - Educação	R\$ 315.000,00
33.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$ 309.000,00
33.90.31.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desp. e Outras	R\$ 6.000,00
TOTAL	R\$ 315.000,00

Total Suplementação ----- R\$ 315.000,00

Art. 2º. – Para cobertura do crédito serão utilizados recursos de que trata o art. 43 § Único, inciso I da Lei Federal 4.320/64, por Superavit Financeiro da Fonte nº. 30920000 apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2022, valor de R\$ 315.000,00 (Trezentos e Quinze Mil Reais), para atender a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art.3º.-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos dezanove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal



ALTA FLORESTA D'OESTE-RO,

19 de outubro de 2023.

OFÍCIO Nº 103/AGM/2023.

SENHOR PRESIDENTE,

Pelo presente ofício, vimos à honrosa presença de Vossa Excelência, encaminhar o Projeto de Lei nº 103/2023 que **“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, para que seja recebido e encaminhado aos trâmites regimentais desta Casa de Leis.

Sendo o que tínhamos para o momento, usamos da oportunidade para reiterar à V. Exa. votos de estima e apreço.

Cordialmente,

GIOVAN DAMO

Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr.

ERNANDES BONFIM DE SOUZA

Presidente do Poder Legislativo

N E S T A



MENSAGEM Nº 103/2023

Alta Floresta D'Oeste/RO, 19 de outubro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,

Com o presente, embasado no que dispõe o artigo 57, I da Lei Orgânica do Município de Alta Floresta D'Oeste/RO, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei nº. 103/2023, que “**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”

O presente projeto visa à abertura de crédito adicional suplementar junto a Lei Orçamentária Anual (Lei 1750/2022) para que a Secretaria Municipal de Educação possa investir os recursos do Salário Educação conforme expediente anexo (memorando 259/2023 – SEMED).

O Salário-Educação é uma contribuição social destinada ao financiamento de programas, projetos e ações voltados para a educação básica pública, conforme previsto no § 5º do art. 212 da Constituição Federal de 1988.

Assim, como estes recursos estão em conta, faz-se necessário a abertura de crédito para podermos implementarmos ações na educação para investir os recursos que são de origem federal.

Assim, encaminho a esta augusta Casa de Lei o presente projeto de lei para apreciação e deliberação, que ante os fatos argumentados e com fulcro na Lei Orgânica do Município combinado com o Regimento Interno desta egrégia Casa de Lei solicito o recebimento e tramitação do presente projeto seja na forma de URGÊNCIA em razão do prazo para efetuarmos os lançamentos contábeis e darmos início aos processos licitatórios para o investimento dos recursos.

Respeitosamente,

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal